

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. O seguinte critério é também aplicado para avaliar perda por redução ao valor recuperável de ativos específicos: *Ativos intangíveis*. Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

q) *Custos de empréstimos*: Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo substancial para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. r) *Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2015*: A Companhia aplicou, pela primeira vez, determinadas normas e alterações, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2015 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor. Para que as normas e alterações fossem aplicadas pela primeira vez em 2015, elas não poderiam ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia. A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir: r.1) *IAS 16 - Ativo Imobilizado e IAS - 38 Ativo Intangível*: A alteração é aplicada retrospectivamente e esclarece, na IAS 16 e na IAS 38, que o ativo pode ser reavaliado utilizando dados observáveis ajustando-se o valor contábil bruto do ativo ao valor de mercado ou determinando o valor de mercado do valor contábil e ajustando o valor contábil bruto proporcionalmente de modo que o valor contábil resultante seja igual ao valor de mercado. Além disso, a depreciação ou amortização acumulada é a diferença entre os valores brutos e os valores contábeis do ativo. Essa alteração não teve qualquer impacto sobre a Companhia no exercício corrente. r.2) *IAS 24 - Divulgações de Partes Relacionadas*: A alteração é aplicada retrospectivamente e esclarece que uma entidade de administração (entidade que presta serviços ao pessoal-chave da administração) é uma parte relacionada sujeita a divulgações de partes relacionadas. Adicionalmente, uma entidade que utiliza uma entidade de administração deve divulgar as despesas incorridas com serviços de administração. Essa alteração não é pertinente para a Companhia uma vez que ele não recebe quaisquer serviços de administração de outras entidades. *Melhorias Anuais - Ciclo 2011-2013*. Essas melhorias entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015 e foram aplicadas pela primeira vez pela Companhia nestas demonstrações financeiras, incluindo: r.3) *IFRS 13 - Mensuração do Valor Justo*: A alteração se aplica prospectivamente e esclarece que a exceção de carteira na IFRS 13 pode ser aplicada não só a ativos financeiros e passivos financeiros, mas também a outros contratos que se enquadram no escopo da IFRS 9 (ou IAS 39, quando aplicável). A Companhia não aplica a exceção de carteira descrita na IFRS 13. r.4) *Despacho de encerramento*: Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares em atendimento as instruções contidas no Despacho nº 245-SFF/ANEEL, de 28 de janeiro de 2016. *Distribuição de dividendos*. A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICP 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual sejam distribuídos a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários. Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais a Companhia registra um passivo equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "Proposta de distribuição de dividendo adicional" no patrimônio líquido. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações financeiras, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. **4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos: Julgamentos**. A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. **Estimativas e premissas**. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco expressivo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir: **Impostos**. Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. Imposto diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. **Benefícios de aposentadoria**. O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base. A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários

e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. Para mais detalhes sobre as premissas utilizadas, veja Nota 33. **Amortização do intangível de concessão**. Os ativos intangíveis são amortizados de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato de concessão, dos dois o menor conforme descrito na Nota 15. **Ativo financeiro de concessão**. O critério de apuração e atualização do ativo financeiro de concessão está descrito na Nota 12. **Valor justo de instrumentos financeiros**. Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. **Provisões para riscos tributários, regulatórios, cíveis e trabalhistas**. A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas, tributárias e regulatórias. A avaliação da probabilidade de perda inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa**. Os critérios referentes à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa estão descritos na Nota 7.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2015	31/12/2014
Caixa e bancos	23.105	12.495
Equivalentes de caixa	17.755	41.715
CDB	12.499	10.728
Debêntures compromissadas	5.256	30.987
Total	40.860	54.210

Equivalentes de caixa correspondem as operações realizadas junto às instituições financeiras que operam no Mercado Financeiro Nacional e possuem baixo risco de crédito, são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), a percentual em torno de 97,32% do CDI (98,81% em 31 de dezembro de 2014) e estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Essas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor.

6. Investimentos de curto prazo

	31/12/2015	31/12/2014
Modalidade		
Fundos de investimentos (a)	755.148	503.941
Outros	2.626	2.532
Total	757.774	506.473

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, houve um aumento nos saldos dos investimentos de curto prazo, a qual é decorrente de aplicação provisória dos recursos, captados para financiamento dos investimentos em infraestrutura de concessão. (a) Os fundos de investimentos representam operações de baixo risco com instituições financeiras de primeira linha lastreadas em Títulos Públicos Federais, de acordo com a política de investimento da Companhia, são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ao percentual entre 90% e 105% (entre 90% e 105% em 31 de dezembro de 2014), classificados como mantidos para negociação.

7. Contas a receber de clientes

	31/12/2015	31/12/2014
Contas a receber de consumidores faturados	1.097.959	679.203
Contas a receber de consumidores não faturados	171.557	128.321
Parcelamentos de débitos	516.272	315.071
Parcelamentos de débitos - ajuste a valor presente	(24.994)	(14.291)
Baixa renda	26.938	27.936
Comercialização no âmbito do CCEE	6.388	6.388
Outras	96.605	66.946
Total	1.890.725	1.209.574
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(444.125)	(286.244)
Total de contas a receber de clientes	1.446.600	923.330
Total circulante	1.246.976	807.309
Total não circulante	199.624	116.021

A variação positiva do curto prazo de R\$439.667 é resultante, substancialmente, pelo aumento das tarifas de energia elétrica provocado pela Revisão Tarifária Extraordinária (RTE), pela aplicação do sistema de Bandeira Tarifária vermelha, conforme descrito na Nota 2 e pelo ingresso de 127.698 (*) novos clientes. Já o aumento de 72% do não circulante deve-se das negociações de dívidas junto aos nossos clientes. (*) Informação não revisada pelos auditores independentes. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

	31/12/2014	Provisões adições	Reversões (baixas)	31/12/2015
Contas a receber de consumidores faturados	251.605	139.480	(20.950)	370.135
Parcelamento	34.639	55.574	(16.223)	73.990
Total	286.244	195.054	(37.173)	444.125
	31/12/2013	Provisões adições	Reversões (baixas)	31/12/2014
Contas a receber de consumidores faturados	245.386	163.022	(156.803)	251.605
Parcelamento	49.312	37.133	(51.806)	34.639
Total	294.698	200.155	(208.609)	286.244

A constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) está de acordo com os critérios definidos segundo a melhor estimativa da Administração e considerando a Instrução Geral nº 6.3.2 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a seguir resumidos. Clientes com débitos relevantes. Análise individual do saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento. • Para os 10 mil maiores clientes, com ou sem débitos parcelados, com faturas na PCLD por classe de consumo, consideram-se todas as suas demais faturas, vencidas e a vencer, na PCLD; **Para os demais casos aplicamos as regras abaixo:** • Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias; • Consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias; e • Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública,